

 **LexML Linker - Reconhecedor de Remissões** [Ficha LexML](#) | [Página Original](#)
(fase experimental)



Senado Federal
Subsecretaria de Informações

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

DECRETO N. 9.101 – DE 24 DE MARÇO DE 1942

Concede equiparação à Escola de Enfermeiras do “Hospital São Paulo”, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição :

Resolve, nos termos do art. 5 do decreto n. 20. 109, de 15 de junho de 1931, conceder equiparação à Escola de Enfermeiras do Hospital São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1942, 121º da Independência e 54º da República.

Getúlio Vargas.

Gustavo Capanema.